



L E I N° 1.021/86

RECEBIDO EM 03/Out. /1986
REGISTRADO sob n° 335 /1986
SESSÃO DE 07 DE 10 DE 1986
Funcionario Carito

Autoriza o Executivo Municipal a doar lote de terreno ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar lote de terreno localizado à Rua Teodoro Rondon, na quadra nº 074 da Planta Cadastral da Cidade, ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme abaixo discriminado:

QUADRA Nº 074:

Área parcial da quadra 074, de formato irregular, medindo 53,00m (cinquenta e três metros) de frente para a Rua Teodoro Rondon, partindo de um ponto de amarração à 36,00m (trinta e seis metros) da Rua 7 de Setembro, deflexiona-se um ângulo de 90º para a direita e percorrendo uma distância de 35,70m (trinta e cinco metros e setenta centímetros) daí deflexiona-se outro ângulo externo de 46º à esquerda, percorrendo uma distância de 32,30m (trinta e dois metros e trinta centímetros), daí outro ângulo externo de 46º para a direita, percorrendo uma distância de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), novamente deflexionando um ângulo de 90º para a esquerda, percorrendo uma distância de 30,00m (trinta metros), daí um ângulo de 90º à esquerda, percorrendo uma distância de 79,00 m (setenta e nove metros) e chegando assim, à linha de frente já mencionada no início, perfazendo uma área de 3.441,80 m² (três mil, quatrocentos e quarenta e um metros e oitenta decímetros quadrados).



LIMITES:

NORTE: Romeu Cicalise, BRADESCO, Bichara Salamene e
Edilson S. de Albuquerque.

SUL: Carlos A. Anastácio, Igreja Adventista do 7º Dia,
Antonio Nogueira, Anizio de Barros e Vasilius C.
Karavassilakis.

LESTE: Rua Teodoro Rondon

OESTE: Enio Cabral, Almir de Oliveira Moura, Antônio
Leite Moraes e Rudel Espíndola Trindade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário, e expressamente a
Lei nº 985/85.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 30 DE SETEMBRO DE 1.986

ENGº CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 03 Outubro 1986

REGISTRADO sob nº 335 / 1986

SESSÃO DE 07 DE 10 DE 1986

Funcionário

Osório